



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/FME/SRP/PE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA-PA, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 08, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.312.950/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor(a) Sr.ª LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 3357502 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.034.912-53, residente e domiciliado à Av. Tapajós s/nº, Bairro Pedro, CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023/FME/SRP/PE, publicada no DOU, SEÇÃO 3, Nº 237, PÁG. 300 de 14/12/2023, processo administrativo n.º 7.595/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresas especializada para Aquisição de Embarcação fluvial (tipo voadeira) para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no Município de Jacareacanga-PA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2023/FME/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 33.508.337/0001-63						
ENDEREÇO: VL CACULA,471, COMÉRCIO, CEP: 68.180-180, ITAITUBA/PA						
REPRESENTANTE: ALINE COSTA GUIMARÃES, CPF: 003.978.892-18						
E-MAIL: TJUNIORI2@HOTMAIL.COM TEL.: (93) 9224-4030						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MOTOR DE POPA 40HP2 TEMPOS, COM HELICE EM ALUMINIO: ESPECIFICAÇÃO: N DE CILINDROS 3, FAIXA DE ROTAÇÃO MAXIMA 5000/6000 RPM, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CARTER ÚMIDO, SISTEMA DE IGNAÇÃO: MICROCOMPUTADOR CDI, COMBUSTIVEL RECOMENDADO GASOLINA, COM GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, COMANDO DE PUNHO (MANCHE). ITENS DE SERIE DO MOTOR:	MERCURY	26	UN	R\$ 28.159,00	R\$ 732.134,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	TANQUE DE COMBUSTIVEL (CAPACIDADE MINIMA DE 24 LITROS) COM MANGUEIRA E BULBO, JOGO DE FERRAMENTAS, CABO DE PARTIDA DE EMERGENCIA, VELA DE IGNIÇÃO SOBRESSALENTE E CARRINHO COMPATIVEL DE LOCOMOÇÃO E ARMAZENAMENTO.					
4	MOTOR DIESEL 12HP PARTIDA MANIVELA POTÊNCIA: MINIMA 8,5CV@1.800RPM / 12CV@2.400RPM # ACIONAMENTO: DIESEL # TANQUE DE COMBUSTIVEL: 10,5 LITROS # DIMENSOES CXLXA: 130X90X110 CM # PESO: 175 KG # NOTAS:DIESEL , 631CC , 1 CILINDRO , PARTIDA MANIVELA , REFRIGERADO POR RADIADOR , 135KG #	TOYAMA	5	UN	R\$ 10.066,66	R\$ 50.333,30
5	MOTOR DIESEL 18HP POTÊNCIA: MINIMA 15,5CV@1.800RPM / 18CV@2.200RPM # ACIONAMENTO: DIESEL T # TANQUE DE COMBUSTIVEL: 10,5 LITROS # DIMENSÕES CXLXA: 120X74X94 CM # PESO: MINIMA 190 KG # NOTAS: DIESEL , 995CC , 1 CILINDRO , PARTIDA ELETRICA E MANIVELA , REFRIGERADO POR TANQUE DE AGUA , BATERIA OPCIONAL , 214KG #	TOYAMA	5	UN	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
6	MOTOR DIESEL 22HP POTÊNCIA: MINIMA 18CV@1.800RPM / 22CV@2.200RPM # ACIONAMENTO: DIESEL # TANQUE DE COMBUSTIVEL: 15 LITROS # DIMENSÕES CXLXA: 120X75X100 CM # PESO: 215 KG # NOTAS:DIESEL , 1.194CC , 1 CILINDRO , PARTIDA ELETRICA E MANIVELA , REFRIGERADO POR TANQUE DE AGUA , BATERIA OPCIONAL , 195KG #	TOYAMA	5	UN	R\$ 19.066,66	R\$ 95.333,30
7	VOADEIRA DE 7,40 METROS COM CAPOTA:ESPECIFICAÇÃO: VOADEIRA EM ALUMINIO NAVAL, 3 MM DE ESPESSURA, 100% SOLDADO, COM CAVERNAS TRANSVERSAIS COM ESPACAMENTO DE 40 CM, MEDINDO 7,0 MTS, BOCA DE 1,40, PONTAL DE 0,56, COM 05 BANCOS, COM CAPOTA REMOVIVEL COM ESTRUTURA EM	PROPRIA	37	UN	R\$ 15.099,00	R\$ 558.663,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	ALUMINIO E COBERTURA EM COURINO.					
8	VOADEIRA DE 8,40 METROS COM CAPOTA: ESPECIFICAÇÃO: VOAIDEIRA EM ALUMINIO NAVAL, 3 MM DE ESPESSURA, 100% SOLDADO, COM CAVERNAS TRANSVERSAIS COM ESPACAMENTO DE 40 CM, MEDINDO 8,40 MTS, BOCA DE 1,40, PONTAL DE 0,56, COM 05 BANCOS, COM CAPOTA REMOVIVEL COM ESTRUTURA EM ALUMINIO E COBERTURA EM COURINO. #	PROPRIA	10	UN	R\$ 17.499,00	R\$ 174.990,00
9	VOADEIRA EM ALUMINIO COM CAPOTA VOAIDEIRA EM ALUMINIO NAVAL TODA 3MM DE ESPESSURA 100% SOLDADA, COM CAVERNAS TRASNVERSAIS MEDINDO 40CM DE ESPACAMENTO. MEDIDAS DA VOAIDEIRA,10 METROS POR 1.40 DE BOCA POR 0,56CM DE BORDA COM 6 BANCOS E COBERTURA EM COURINO REMOVIVEL COM ARTES EM ALUMINIO.	PROPRIA	26	UN	R\$ 25.449,00	R\$ 661.674,00
VALOR TOTAL: Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos.						R\$2.343.127,60

EMPRESA: IKIGAI COMERCIO LTDA						
CNPJ: 50.160.181/0001-91						
ENDEREÇO: RUA ALA DOS IPES, 929 – Bairro VIVENDAS– CEP 33.239-336-LAGOA SANTA/MG						
REPRESENTANTE: JOÃO VICTOR DURÃO, CPF: 105.755.486-30						
E-MAIL: cotacaoikigai@gmail.com TEL.: (31) 99421-4299/(31)99113-5607						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR 7 HP DE COMBUSTÃO A GASOLINA, 4 TEMPOS ESPECIFICAÇÕES: MONOCILINDRICO, ALUMINIO INJETADO, CAMISA FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO X CURSO DO CILINDRO: 70MM X CURSO 55MM. TAXA DE COMPRESSÃO 8.5:1. ROTAÇÃO MAXIMA SEM CARGA 3600RPM. POTÊNCIA MAXIMA 7 HP. POTÊNCIA NOMINAL 6 HP. CILINDRADA 210 CC, IGNIÇÃO ELETRICA. SISTEMA DE PARTDA MANUAL.	TOYAMA 7 HP	37	UN	R\$ 849,97	R\$ 31.448,89
VALOR TOTAL: Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos.						R\$ 31.448,89

EMPRESA: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



CNPJ: 42.519.684/0001-82						
ENDEREÇO: Avenida José Puccinelli, Nº 110 SALA 01, BAIRRO CASCATA, PAULÍNIA-SP, CEP:13.146-000						
REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA, CPF: 033.757.016-75						
E-MAIL: PESSOAL: marconemnf@gmail.com // INSTITUCIONAL: marcone@groupmca.com.br TEL.: (19) 3888-2279 / (19) 99722-6960						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MOTOR DE POPA 15HP COM RABETA CURTAMOTOR DE POPA 15 HP, RABETA CURTA, CILINDRADA MINIMA 246 MAXIMA 294 CC, FAIXA DE ROTAÇÃO (ROT. MAXIMA) ENTRE 5000 A 5800 RPM, TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AGUA, TIPO DE ALIMENTAÇÃO 1 CARBURADOR, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL 02 CILINDROS, SISTEMA DE INCLINAÇÃO: SISTEMA DE EXAUSTÃO: ATRAVES DA HELICE, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO PRE-MISTURA (GASOLINA E ÓLEO), SISTEMA DE IGNIÇÃO: TRANSISTORIZADO, COMPRIMENTO DA RABETA MINIMO 381 E MAXIMO 442 MM, CONSUMO MÉDIO 4 A 6 L/H, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA POR EMPRESA AUTORIZADA COM REPRESENTAÇÃO NO LOCAL DA ENTREGA, OU NA CIDADE DE JACAREACANGA/PA.TANQUE DE COMBUSTIVEL (CAPACIDADE ENTRE 20 A 25 LITROS) COM MANGUEIRA E BULBO, JOGO DE FERRAMENTAS, CABO DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA, VELA DE IGNIÇÃO SOBRESSALENTE E CARRINHO COMPATIVEL DE LOCOMOÇÃO E ARMAZENAMENTO.	HIDEA MOTOR POPA 15 HP HIDEA HD15FHS	10	UN	R\$ 13.700,00	R\$ 137.000,00
VALOR TOTAL: Cento e trinta e sete mil reais.						R\$ 137.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os equipamentos serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de compra emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 05 de Janeiro de 2024.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253 Assinado de forma digital por LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREACANGA-PA

CNPJ/MF sob o nº 29.312.950/0001-33

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

CPF/MF sob o n.º 845.034.912-53

CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34

COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Assinado de forma digital
por COSTA EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS
LTDA:33508337000163 LTDA:33508337000163



COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 33.508.337/0001-63

CONTRATADA

ALINE COSTA GUIMARÃES

CPF: 003.978.892-18

Representante legal da contratada

JOAO VICTOR

DURAO:105755486

30

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR
DURAO:10575548630
Dados: 2024.01.09 15:58:27
-03'00'

IKIGAI COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 50.160.181/0001-91

CONTRATADA

JOÃO VICTOR DURÃO

CPF: 105.755.486-30

Representante legal da contratada

MCA ASSESSORIA

IMPORTACAO E

COMERCIO

LTDA:42519684000182

Assinado de forma digital por MCA
ASSESSORIA IMPORTACAO E
COMERCIO LTDA:42519684000182
Dados: 2024.01.10 09:56:48 -03'00'

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 42.519.684/0001-82

CONTRATADA

MARCONE NUNES FERREIRA CPF: 033.757.016-75

Representante legal da contratada